



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 240 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Dispõe sobre a revisão da remuneração dos profissionais do magistério do Município de São Roque de Minas e dá outras providências.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão dos vencimentos aos profissionais do magistério no percentual de **5,4% (cinco inteiros e quatro centésimos)** incidentes sobre o vencimento básico. O qual correspondem à variação do INPC no ano de 2025 de 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos) a título de recomposição salarial e 1,51% (um inteiro e cinquenta e um centésimos) à título de aumento real.

**Parágrafo único.** Consideram-se profissionais do magistério todas as categorias constantes da Lei Complementar nº 94/2014 (Plano de Cargos e Salários do Município de São Roque de Minas).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão orçamentárias do Orçamento Geral do Município de São Roque de Minas, notadamente daquelas dotações afetas à manutenção e desenvolvimento da educação básica – FUNDEB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

São Roque de Minas/MG, 02 de fevereiro de 2026.

**Belchior dos Reis Faria**  
**Prefeito do Município de São Roque de Minas**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS